



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
Evaristo Vaz- Centro, Guariba, 1190 - Centro
CEP 14.840-000 - Guariba - SP - Fone: (16) 3251-9422

PARECER CONCLUSIVO

Exercício/Ano: 2024
Período: Anual
ENTIDADE: Centro Social Comunitário "São Mateus"
CNPJ: 03.979.019/0001-10

Celso Antonio Romano, inscrito no CPF 069.265.078-48, qualificado(a), na forma legal, Administrador Público da **Prefeitura Municipal de Guariba**, inscrita no CNPJ 48.664.304/0001-80. Em cumprimento ao artigo 203 da Instrução Normativa 001 de 22 de maio de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

I - Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua Jornalista Alexandre da Costa Roma, 400 - Nova Guariba - Guariba - SP
Finalidade estatutária: O Centro Social Comunitário Educacional São Mateus, fundado em 08 de Julho de 2.000, com fulcro no artigo 5º, XVII, XVIII, XIX, XX e XXI da Constituição Federal, e nos artigos 53 a 61, do Código Civil Brasileiro, é uma entidade beneficente e tem a finalidade de, sem fins lucrativos, promover ações que visem a melhoria e o bem estar social, a promoção humana e educacional da população carente do município de Guariba e região, para que viva com dignidade.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE FOMENTO nº 17/2023 Aditivos: .

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional à Criança e ao Adolescente

Datas das Prestações de Contas Parciais: 29/05/2024; 17/03/2025.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Fontes de Recursos	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	(a) Valor Total das Despesas Vinculadas
001 / AG:45853 / CC: 205478 / F	47.235,00	79,89	47.235,00

Fontes de Recursos	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
001 / AG:45853 / CC: 205478 / F	22,00	57,89	0,00

Detalhamento dos valores dos repasses por fontes e/ou vínculo de recursos:

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

(X) Sim () Não () Parcialmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Evaristo Vaz- Centro, Guariba, 1190 - Centro

CEP 14.840-000 - Guariba - SP - Fone: (16) 3251-9422

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Está correta, regularidade e perfeição dos gastos e a contabilização das receitas e das despesas, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira?

☒ Sim () Não () Parcialmente

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

☒ Sim () Não () Parcialmente

Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

☒ Sim () Não () Parcialmente

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

☒ Sim () Não () Parcialmente

Contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor, nos originais dos comprovantes de gastos?

☒ Sim () Não () Parcialmente

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Ana Claudia Aparecida de Oliveira, CPF nº 364.550.258-06.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização (monitoramento e avaliação), parte integrante do processo desta prestação de contas?

☒ Sim () Não () Parcialmente

Nota explicativa: Sim. 3 visitas anuais

Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas?

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Evaristo Vaz- Centro, Guariba, 1190 - Centro

CEP 14.840-000 - Guariba - SP - Fone: (16) 3251-9422

(X) Sim () Não () Parcialmente

Considera-se regular a execução do objeto, mantido o contrato, mesmo que por aditivo, autoriza a reprogramação do saldo financeiro, aplicável exclusivamente no mesmo objeto.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

Ressalvas ou irregularidades na prestação de contas:

Autorizado pela ordenadora da despesa, gestora da parceria a execução do valores após a vigência, tendo em vista que a entidade não havia executado todo o saldo no término em 20/09/2024.

Entidade não providenciou o site institucional.

O valor de 22,00 foi devolvido de recursos próprios para a prefeitura, tendo em vista o valor de rendimentos não ter sido aplicado, o saldo de 22,00 a devolver referente a tarifas e o termino da vigência.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular com ressalvas**.

Guariba/SP, 31 de Dezembro de 2024.

Celso Antonio Romano
Prefeito Municipal

Valdineia Aparecida Di Mastrogirolama da Silva
CPF 251.690.498-38
Gestor da Parceria

Comissão Monitoramento e Avaliação da Parceria

Antonia Cleude da Cruz Cavalcante

483.536.258-65

Bruna Pires Mana

307.740.338-27

CAMILA MARCHI DE SOUZA

368.929.488-63

Joelma Rosa Cardoso dos Santos

302.364.868-96

Michele Aparecida Barbosa

387.197.838-84

NATÁLIA DOS SANTOS PEREIRA

450.229.588-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Evaristo Vaz- Centro, Guariba, 1190 - Centro

CEP 14.840-000 - Guariba - SP - Fone: (16) 3251-9422

Ana Claudia Aparecida de Oliveira

CPF 364.550.258-06

Controlador(a) Interno

Proposta(s): 0024/2023

raaf.

raaf

Natália